



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 484/2012

DATA: 22 de maio de 2012.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|-------------------|---|
| ÓRGÃO | 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 06- 002 – Departamento de Ensino Fundamental |
| PROJETO | 12.361.06011-003 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais |
| ELEMENTO | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

| | |
|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 06- 003 – Divisão de Educação Infantil |
| PROJETO | 12.365.06011-004 – Construir Escola de Educação Infantil |
| ELEMENTO | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO: | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.07011-005 – Adquirir Veículos |
| ELEMENTO: | 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Corrente |
| VALOR: | 30.000,00 (trinta mil reais) |

| | |
|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 07- 001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde |
| PROJETO | 10.301.07011-006 – Restaurar e Ampliar Unidades de Saúde |
| ELEMENTO | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

| | |
|-------------------|---|
| FONTE DE RECURSO | 0.1.495 – Atenção Básica – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) |
| ÓRGÃO | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 07- 001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde |
| PROJETO | 10.305.07012-026 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária |
| ELEMENTO | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.497 – Vigilância em Saúde |
| VALOR | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) |
| ÓRGÃO | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 07- 001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde |
| PROJETO | 10.305.07012-026 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.497 – Vigilância em Saúde |
| VALOR | R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) |
| ÓRGÃO | 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social |
| PROJETO | 08.243.08026-027 – Manter o Conselho Tutelar no Município |
| ELEMENTO | 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) |
| ÓRGÃO | 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social |
| PROJETO | 08.243.08026-027 – Manter o Conselho Tutelar no Município |
| ELEMENTO | 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 12.000,00 (doze mil reais) |
| ÓRGÃO | 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 10- 001 – Departamento Agropecuário |
| PROJETO | 20.601.10012-047 – Manter o Departamento de Agropecuária |
| ELEMENTO | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| ÓRGÃO | 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 11- 001 – Departamento Adm. de Ind. e Comércio |
| PROJETO | 22.661.11012-049 – Manter e Adequar Condomínio Industrial |
| ELEMENTO | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) |

TOTAL:.....R\$ 580.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos assegurados pelos repasses do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente de Reforma de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde no valor de R\$ 263.367,66 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e ainda os rendimentos estimados destes recursos no valor de R\$ 6.632,34 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos **0.1.495 – Atenção Básica**; e também o excesso na Fonte de Recursos **0.1.497 – Vigilância em Saúde – Arr. Adm Direta** – Exercício Corrente, na fonte de Receita Orçamentária: 1.7.2.1.33.99.01.00 - TRANSF PAB/SUS BL VIG SAUDE INCENTIVO PREV DOENÇAS, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 306.000,00

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO | 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 04-001 – Secretaria de Administração |
| ATIVIDADE | 04.122.02011-001 – Adquirir e Desapropriar Imóveis |
| ELEMENTO | 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente |
| VALOR | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| ÓRGÃO: | 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.07012-020 – Gestão dos Serviços de Saúde |
| ELEMENTO: | 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.303 – Saúde – Recursos Vinculados (EC 29/00 – 15%) – Exerc. Corrente |
| VALOR: | 30.000,00 (trinta mil reais) |
| ÓRGÃO | 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 09-003 – Divisão do Serviço Rodoviário |
| ATIVIDADE | 26.782.09021-008 – Adquirir Máquinas e Veículos |
| ELEMENTO | 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente |
| VALOR | R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) |



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

| | |
|-------------------|--|
| ÓRGÃO | 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 10- 002 – Departamento de Meio Ambiente |
| PROJETO | 18.541.10021-009 – Manter e Adequar o Parque Ambiental Municipal |
| ELEMENTO | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSO | 0.1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exerc. Corrente |
| VALOR | R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) |

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 274.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 580.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 459/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2012.

QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

ARILDO DE ANDRADE
Primeiro Secretário